**EDITAL**

**CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Na forma do Estatuto do CBH-BS - Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e do Regimento do FÓRUM-CBH-BS - Fórum de Entidades da Sociedade Civil do CBH-BS, fica convocada Reunião Eletiva para eleição da representação da Sociedade Civil no CBH-BS para mandato de **01 de abril de 2023** a **31 de março de 2025**, como segue:

A reunião será realizada no dia **18 de março de 2023** nas dependências daUNISANTAlocalizada na R Oswaldo Cruz 277 Boqueirão Santos, conforme pauta:

1. **10 h – Credenciamento dos participantes**; e
2. **10h30** **– Início da reunião. Ordem do dia:**

**II.1** Escolha do Presidente e Secretário da Reunião;

**II.2** Decisão da forma de votação;

**II.3** Eleição dos 18 (dezoito) representantes, segundo Estatuto:

- Usuários das águas (uso doméstico final), entidades comunitárias e movimentos populares: 6 (seis);

- Usuários das águas - uso industrial e comercial (patronais): 2 (dois);

- Universidades/Institutos: 2 (dois);

- Entidades de defesa do meio ambiente: 2 (dois);

- Entidades sindicais de trabalhadores: 2 (dois);

- Associações técnicas especializadas e entidades de classe de profissionais liberais: 3 (três) e

- Entidades de defesa dos direitos civis: 1 (um).

1. **Proclamação dos resultados da eleição dos novos representantes da Sociedade Civil no CBH-BS.**

**OBSERVAÇÕES**:

1. Somente poderão participar da Eleição as entidades Cadastradas na Secretaria Executiva do CBH-BS até o dia **24 de fevereiro de 2023** e devidamente habilitadas conforme Deliberação CBH-BS nº 412 de 3 de fevereiro de 2023. Não serão habilitadas a participar entidades cadastradas ou que tenham atualizados seus dados após esta data.
2. Somente será credenciado a votar e ser votado o dirigente responsável indicado no Cadastro de Entidades da Sociedade mantido pela Secretaria Executiva, ou representante formalmente por ele designado, devidamente identificado, vedada a representação de mais de uma entidade, pelo mesmo dirigente ou representante.
3. O cadastramento das entidades ou atualização do cadastro de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, não governamentais e interessadas em participar desta eleição deverá ser feito através da apresentação da FICHA DE CADASTRAMENTO ou na FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO assinada pelo responsável pelo correto preenchimento, acompanhada de cópia da respectiva documentação, por meio digital através do e-mail [cbhbs@cbhbs.com.br](mailto:cbhbs@cbhbs.com.br) , sem rasuras e perfeitamente legível.
4. A Secretaria Executiva do CBH-BS está localizada à Rua Urcezino Ferreira, 294 em Itanhaém – SP onde também poderão ser entregues as FICHAS DE CADASTRAMENTO e ou documentos exigíveis apenas nos dias úteis e no horário das 9 h às 12 h e 13:00 às 17:00 horas,
5. Mais esclarecimentos podem ser obtidos pela internet nos sítios: [www.cbhbs.com.br](http://www.cbhbs.com.br) e [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), ou junto a Secretaria Executiva do CBHBS, onde estão disponíveis para download ou consulta, do Estatuto e Regimento Interno do CBH-BS; o regulamento do FÓRUM-CBH-BS e a integra da Deliberação CBHBS 412/2023
6. Os casos omissos serão deliberados pelos atuais membros da Sociedade Civil do CBH-BS presentes na reunião ora convocada.

**Membros da Sociedade Civil do CBH-BS**